

Gestor Titular:	Pablo Cavalcante da Rocha
Fiscal Titular:	Anderson Santana de Moura
Fiscal Substituto:	Ylter Holanda de Sousa França
Nº. do Contrato:	01140048/2022
Modalidade:	Concorrência Pública
Nº. da Licitação:	001/2019
Contratado:	LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
Objeto:	Contratação de empresa para a prestação dos serviços de manejo de Resíduos Sólidos, para atender a Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI, conforme os quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência anexo I do Edital
Data de Assinatura do Contrato:	21 de março de 2022
Vigência do Contrato:	21 de março de 2024

Art.2º-Fica revogada a Portaria interna nº033 de 27 de março de 2023, publicada no Diário Oficial nº13.502.

Art.3º- Fica garantido o Fiscal do Contrato e seu substituto, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até a vigência do contrato e seus respectivos termos aditivos.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Joabe Lira de Queiroz
Secretário Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI
Decreto nº. 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN

PORTARIA Nº 15, DE 18 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre o cronograma do sorteio de prêmios da Campanha Municipal de Arrecadação IPTU EM DIA DÁ PRÊMIOS para o exercício 2023.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 2.064, de 10 de julho de 2014 que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Campanha Municipal de Arrecadação IPTU EM DIA DÁ PRÊMIOS;

Considerando o disposto no Decreto n.º 1.146, de 18 de setembro de 2014 que regulamenta a Lei Municipal n.º 2.064, de 10 de julho de 2014;

Considerando a necessidade de disciplinar o cronograma e a premiação do sorteio referente à Campanha Municipal de Arrecadação IPTU EM DIA DÁ PRÊMIOS no exercício 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar o cronograma do sorteio de prêmios referente à Campanha Municipal de Arrecadação IPTU EM DIA DÁ PRÊMIOS no exercício 2023, conforme segue:

N.º	Publicação das Inscrições Cadastrais de Imóveis aptas ao sorteio	Data limite para a manifestação do contribuinte quanto às Inscrições Cadastrais de Imóveis publicadas	Data limite para a Comissão analisar e responder as manifestações realizadas	Data da extração da Loteria Federal que servirá de base para a apuração dos contemplados	Data limite para a publicação da homologação do sorteio	Data limite para a entrega dos prêmios
01	02/01/2024	07/01/2024	14/01/2024	15/01/2024	05/02/2024	19/02/2024
Premiação	1º Prêmio: 01 Moto 0 KM; 2º Prêmio: 01 Moto 0 KM; 3º Prêmio 01 Moto 0 KM; 4º Prêmio: 01 Televisão; 5º Prêmio: 01 Televisão; 6º Prêmio: 01 Televisão; 7º Prêmio: 01 Televisão; 8º Prêmio: 01 Televisão; 9º Prêmio: 01 Televisão; 9º Prêmio: 01 Televisão; 10º Prêmio: 01 Televisão; 11º Prêmio: 01 Televisão; 12º Prêmio: 01 Televisão; 13º Prêmio: 01 Televisão; 14º Prêmio: 01 Veículo tipo passeio, 0 km					

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Wilson José das Chagas Sena Leite
Secretário Municipal de Finanças – SEFIN
Decreto nº 48/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

PORTARIA Nº. 093, DE 17 DE MAIO DE 2023

O Diretor Presidente do SAERB - Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97. Considerando a necessidade de realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, alínea “VI” da Lei nº 1.663 de 19 de dezembro de 2007 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 – SAERB para provimento de pessoal para exercício de funções públicas, por tempo determinado, a fim de que possa promover o andamento, acompanhamento e fiscalização das atividades e eventos de todo o processo seletivo no âmbito da autarquia até sua integral conclusão, e dá outras providências.

Parágrafo único: Compete a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 – SAERB:

I – Analisar toda a documentação apresentada pelos candidatos à luz das regras contidas no respectivo edital;

II – Atribuir pontuação aos documentos apresentados pelos candidatos, para cada cargo respectivamente, de acordo com os requisitos definidos no edital;

III – Cumprir as regras e o cronograma disposto no edital;

IV – Praticar todos os atos necessário à realização da classificação dos candidatos;

V – Responder, no que couber, aos órgãos de controle e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, enquanto vigente a comissão.

Art. 2º Designar os servidores municipais abaixo identificados par compor a Comissão e as Bancas do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 – SAERB: